



I Encontro de Pesquisa e Extensão Docente

22 de agosto de 2014

São Luís/MA – Brasil

ALIENAÇÃO PARENTAL: UM MAPEAMENTO DAS DECISÕES JUDICIÁRIAS LUDOVICENSES

Jamyller Dandara Nascimento Lopes (UNDB)

Pesquisadora do Grupo de Pesquisa PESQUISOTECA vinculado a UNDB/MA

Discente do 7º período do Curso de Direito da UNDB/MA

dandara.lopes22@hotmail.com

Ma. Ísis Boll de Araujo Bastos (UNDB)

Coordenadora do Curso de Direito da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

isis.bastos@undb.edu.br

RESUMO

A Constituição federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram expressamente o direito à convivência familiar, o qual consiste na garantia à criança de um meio adequadamente equilibrado e propício para o seu desenvolvimento, sendo dever não unicamente da família da criança promover tal direito, mas também do Estado e da sociedade. De encontro a isto, a alienação parental é um fenômeno que interfere no direito a convivência familiar, o qual surge, normalmente, de uma separação judicial mal resolvida, em que os pais utilizam os filhos como instrumento de vingança, colocando-o contra o outro genitor. Deve-se ressaltar que o alienador pode ser além dos genitores, avós ou demais pessoas as quais tenham a criança sob sua guarda ou poder. Desta maneira, prejudicam o desenvolvimento familiar e social da criança, a qual tem direito de ter um relacionamento igualitário entre seus familiares. Neste trabalho, demonstra-se como o Poder Judiciário da Comarca de São Luís, do Estado do Maranhão, tem sido acionado para combate de atos de alienação parental, por meio da análise de processos sobre guarda e regulamentação de visitas, observando-se as alegações de alienação parental por uma das partes ou de ofício pelo juiz e, na ausência de alegação, se há indícios de alienação parental. Para melhor desenvolver o objetivo da pesquisa, de demonstrar o quantitativo de discussão sobre a Alienação Parental nos processos do Judiciário Ludovicense, realizou-se pesquisa de campo, referente à análise de processos de guarda e regulamentação de visitas da 2º, 3º e 4º Vara de Família da Comarca de São Luís do Maranhão, também foi utilizada pesquisa bibliográfica. A questão da alienação parental, regulamentada por lei específica, é relativamente recente e ainda pouco

trabalhada na prática forense, como percebido até então nos processos já analisados nas varas de família Ludovicense, o que evidencia a necessidade de debates sobre o tema, visando à conscientização da sociedade, bem como do Poder Judiciário. Diante disto, em sede preliminar, tendo como base os processos de guarda e regulamentação de visitas que busquem resguardar o direito fundamental à convivência familiar, conclui-se que são poucos os processos da Comarca de São Luís em que existem alegações ou indícios de Alienação Parental. Ainda é possível afirmar, que os magistrados da Comarca Ludovicense não observam o artigo 4º da Lei nº 12.318, o qual prevê expressamente a possibilidade do impulso oficial em casos de indícios de Alienação Parental, pois nos processos analisados em que houve a alegação da prática de alienação parental a iniciativa foi de uma das partes e nunca por iniciativa do magistrado.

Palavras-chave: Alienação Parental. Convivência familiar. Poder Judiciário.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo, SP: Saraiva, 2010.

BRASIL. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 9ed.; São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. **Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010**. Dispõe sobre alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm. Acesso em: 2 abr. 2014.

GARDNER, Richard. **O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)?**. Tradução de Rita Rafaeli. Disponível em: <http://www.alienacaoparental.com.br/textos-sobre-sap-1/o0dsm-iv-temequivalente>>. Acesso em: 31 ago. 2013.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e Adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.